



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**LEI Nº 1385/97  
DE 08 DE OUTUBRO DE 1997.**

15 OUT. 1997



**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
PROFISSIONAL DE CRECHE".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É instituído o "Dia Municipal do Profissional de Creche", a ser comemorado, preferencialmente, no dia 20 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, estimulará e apoiará as medidas necessárias à comemoração da data prevista nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 08 DE OUTUBRO DE 1997.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 08 dias do mês de outubro de 1997.

**ILCA MOREIRA MORAIS**  
Assessoria de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em: 14/10/97